

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO BACHARELADO DE SOCIOLOGIA

Resolução do DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA Nº 007/2022

O Colegiado do Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições, em sua n^a Reunião, realizada em 27/04/2022, considerando a Resolução CEPE 118/2020 da Universidade de Brasília e a Resolução da Câmara de Ensino de Graduação e de Extensão Nº 0001/2021.

RESOLVE

Art. 1^o. O Regulamento das Atividades Complementares do Bacharelado de Sociologia passa a vigorar conforme o Anexo 1 desta Resolução.

Art. 2^o Esta resolução entra em vigor juntamente com o Projeto Político Pedagógico do Bacharelado em Sociologia - Processo SEI n. 23106.023495/2019-81.

Brasília, 02 de 05 de 2022.

ANEXO I À Resolução Nº 007, DE 02 DE maio DE 2022

REGULAMENTO das Atividades Complementares do Bacharelado de Sociologia

Estabelecer normas para concessão de créditos por meio de Atividades Complementares aos estudantes da Habilitação do Bacharelado de Sociologia do Departamento de Sociologia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Brasília.

As Atividades Complementares são atividades pedagógicas desenvolvidas pelo/a estudante do Bacharelado em Sociologia, em diversos contextos/comunidades de aprendizagem na Universidade de Brasília ou em outras instituições de natureza

educativa, desde que reconhecidas como enriquecedoras para o seu processo de formação.

Serão consideradas Atividades Complementares as atividades pedagógicas que não são alvo de concessão de créditos já previstos no Projeto Acadêmico vigente no curso de Sociologia do SOL/ICS/UnB.

Ao menos 50% (cinquenta por cento) das atividades deverão ser cumpridas nas seguintes atividades:

- Seminários do Departamento de Sociologia, que costumam ser oferecidos regularmente, e são controlados por meio de lista de frequência e/ou
- Defesas realizadas no âmbito do SOL ou do PPG/SOL controladas por meio de lista de frequência.

Os outros 50% (cinquenta por cento) das atividades poderão ser cumpridas, distribuídas de maneira livre, de acordo com as preferências da(o) interessado, sempre em atividades ligadas a temáticas das Ciências Sociais, aqui consideradas em sentido abrangente de acordo com o disposto no documento anexo a este Regulamento.

- I. Atividades não especificadas poderão ser submetidas pela/o estudante para serem avaliadas pelo NDE do SOL.
- II. Atividades de extensão poderão ser contabilizadas como atividade complementar, desde que a respectiva atividade não seja contabilizada para fins de integralização da carga horária obrigatória de extensão, na forma do Regulamento da Integralização das Atividades de Extensão.

Parágrafo único: É vedada a dupla contabilização de carga horária a título de integralização de extensão e de atividades complementares.

Cursos de línguas e disciplinas cursadas em outras instituições não são objetos avaliados como atividades contempladas neste componente.

A responsabilidade pela obtenção dos certificados, declarações ou atestados é inteiramente das e dos discentes. Eventos não serão computados sem que haja um documento atestando, nominalmente, a participação da/do estudante e a carga horária.

As atividades complementares comportam ao menos 14 créditos (210 horas) na habilitação de Sociologia.

As atividades complementares serão integralizadas mediante a componente curricular obrigatória Atividades Complementares de Sociologia (Atividade Integradora de Formação na modalidade Autônoma de 14 créditos).

Para solicitar o aproveitamento de créditos, o estudante deve:

- Dirigir-se à Secretaria de Graduação do Departamento de Sociologia e preencher o formulário de solicitação;
- Elaborar o relatório com as atividades desenvolvidas, esclarecendo a relevância que tiveram para a sua formação como professor de sociologia na escola básica;
- Entregar o formulário preenchido e o relatório na secretaria de graduação até 30 dias antes do término do semestre, bem como os comprovantes das atividades, incluindo a declaração de cópias autênticas.

Os casos omissos serão resolvidos pelo NDE dos cursos do Departamento de Sociologia.

Anexo

Critérios para Concessão de Créditos em Atividades Complementares

Atividade	Créditos	Máximo de créditos
Intercâmbio acadêmico	7	7
Iniciação Científica	3 por semestre	6
Participação no Programa de Educação Tutorial (PET) como bolsista ou voluntário.	3 por semestre	6

Participação no Programa de Iniciação à Docência (PIBID)	3 por semestre	6
Participação na Revista Textos Graduados	2 por semestre	6
Grupos de pesquisas	1 por semestre	4
Seminários, Palestras, Simpósios, Defesas de Tese, Dissertação e TCC promovidas pelo Departamento de Sociologia	De acordo com a carga horária especificada no atestado / certificado / declaração	Ilimitado
Seminários de outros departamentos ou outras universidades que versem sobre temáticas das ciências sociais.	De acordo com a carga horária especificada no atestado / certificado / declaração	7
Cursos de sociologia online reconhecidos pelo MEC.	De acordo com a carga horária especificada no atestado / certificado / declaração	1
Participação em eventos científicos regionais, nacionais ou internacionais, como apresentador	2 por apresentação	6
Atividades político-acadêmicas, tais como integrante de coordenação de Centro Acadêmico, de Diretório Central de Estudantes, bem como exercício de representação discente (cada semestre de participação equivale a 15h, sem sobreposição de atividades em caso de simultaneidade temporal).	1 por semestre	3
Trabalho publicado em revista científica reconhecida pelo Qualis/Capes	3	6
Estágio não obrigatório	3	6